
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.560, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135 da Constituição Estadual, com base nos artigos 239 e 252 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969 e art. 2º, incisos II, IV e VI da Lei Estadual nº 6.462, de 4 de julho de 2002, e

Considerando a existência de inúmeras comunidades tradicionais que ocupam as florestas públicas estaduais das Glebas Mamuru, Nova Olinda II (parte), Nova Olinda I (parte) e Curumucuri (parte), e que, por isso, precisam ter seus direitos a regularização garantidos;

Considerando que na região apontada centralizam-se interesses públicos e da iniciativa privada que manifestam interesse fundiário;

Considerando o potencial da região Oeste do Pará, pra concessão de florestas públicas estaduais e as disposições constantes nos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.284/2006;

Considerando, ainda, a intenção do Estado do Pará de promover a política florestal, incluindo como parte dessa política a prévia regularização fundiária das terras comunitárias e o fomento técnico e financeiro às atividades florestais das comunidades e, por fim, a definição de modalidades de concessão florestal pública;

Considerando, finalmente, os estudos, as reuniões com atores locais, prefeituras municipal da região e o mapeamento participativo, promovidos ou em andamento, pelo ITERPA, SEMA e IDEFLOR nas glebas de terras acima citadas, nos anos de 2008 e 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada parte da gleba de terra denominada Mamuru, Curumucuri (parte), Nova Olinda I e II com área total de 481.735,3325 hectares, constantes do memorial descritivo verificado no Anexo Único deste Decreto, para fins de proteção da biodiversidade e/ou para gestão florestal sob as modalidades de concessão ou gestão direta.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA arquivará os processos administrativos de regularização fundiária mediante compra, que não se enquadram na parte final do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL

NOME : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MEMORIAL Nº : 2543/2010
MUNICÍPIO : JURUTI, SANTARÉM E AVEIRO
DENOMINAÇÃO : ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE.
PERÍMETRO : 656.210,95 m ÁREA: 481.735,3325 ha
LIMITES :
NORTE : PEAEX CURUMUCURI
LESTE : PEAEX ARUÃ; PEAEX MARIAZINHA ARACATI; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL (GLEBA MAMURÚ E NOVA OLINDA II)
SUL : POLÍGONO DAS DESAPROPRIAÇÕES DE ALTAMIRA; PARNA DA AMAZÔNIA.
OESTE : TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS; ESTADO DO AMAZONAS; GLEBA NOVA OLINDA III; PAE JURUTI VELHO.

MEMORIAL DESCRITIVO:

Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°30'19,92'' Sul e Longitude 56°08'13,94'' Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.723.029,340m Norte e 595.920,330m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, seguindo a jusante do braço do rio Aruã sem denominação, confrontando com o PEAEX CURUMUCURI, chega-se no marco M-2 de Latitude 2°35'50,22'' Sul e Longitude 55°58'09,63'' Oeste e de coordenada N = 9.712.872,850m e E = 614.576,090m; deste, seguindo a montante do rio Aruã, confrontando com o PEAEX ARUÃ, chega-se no marco M-3 de Latitude 2°37'44,26'' Sul e Longitude 56°01'39,54'' Oeste e de coordenada N = 9.709.375,820m e E = 608.090,805m; deste, seguindo a montante do braço do rio Aruã sem denominação, confrontando com o PEAEX ARUÃ, chega-se no marco M-4 de Latitude 2°41'24,33'' Sul e Longitude 56°01'33,10'' Oeste e de coordenada N = 9.702.617,810m e E = 608.284,376m; deste, seguindo com uma distância de 552,37 metros e com o azimuth plano de 211°04'52'', chega-se no marco M-5 de Latitude 2°41'39,75'' Sul e Longitude 56°01'42,32'' Oeste e de coordenada N = 9.702.144,740m e E = 607.999,214m; deste, seguindo com uma distância de 7.737,44 metros e com o azimuth plano de 212°44'35'', chega-se no marco M-6 de Latitude 2°45'11,79'' Sul e Longitude 56°03'57,68'' Oeste e de coordenada N = 9.695.636,750m e E = 603.814,231m; deste, seguindo com uma distância de 8.224,69 metros e com o azimuth plano de 108°42'13'', chega-se no marco M-7 de Latitude 2°46'37,47'' Sul e Longitude 55°59'45,32'' Oeste e de coordenada N = 9.692.999,330m e E = 611.604,582m; deste, seguindo com uma distância de 2.632,99 metros e com o azimuth plano de 106°38'19'', chega-se no marco M-8 de Latitude 2°47'01,95'' Sul e Longitude 55°58'23,60'' Oeste e de coordenada N = 9.692.245,420m e E = 614.127,330m; deste, seguindo com uma distância de 1.754,73 metros e com o azimuth plano de 192°29'18'', chega-se no marco M-9 de Latitude 2°47'57,75'' Sul e Longitude 55°58'35,84'' Oeste e de coordenada N = 9.690.532,210m e E = 613.747,886m; deste, seguindo com uma distância de 730,85 metros e com o azimuth plano de 190°33'59'', chega-se no marco M-10 de Latitude 2°48'21,15'' Sul e Longitude 55°58'40,16'' Oeste e de coordenada N = 9.689.813,750m e E = 613.613,865m; deste, seguindo com uma distância de 4.016,80 metros e com o azimuth plano de 192°21'12'', chega-se no marco M-11 de Latitude 2°50'28,95'' Sul e Longitude 55°59'07,88'' Oeste e de coordenada N = 9.685.889,950m e E = 612.754,507m; deste, seguindo com uma distância de 10.432,34 metros e com o azimuth plano de 192°21'15'', chega-se no marco M-12 de Latitude 2°56'00,87'' Sul e Longitude 56°00'19,88'' Oeste e de coordenada N = 9.675.699,180m e E = 610.522,462m; deste, seguindo com uma distância de

1.088,74 metros e com o azimute plano de $104^{\circ}02'34''$, chega-se no marco M-13 de Latitude $2^{\circ}56'09,44''$ Sul e Longitude $55^{\circ}59'45,66''$ Oeste e de coordenada N = 9.675.435,000m e E = 611.578,663m; deste, seguindo com uma distância de 2.471,65 metros e com o azimute plano de $104^{\circ}21'29''$, chega-se no marco M-14 de Latitude $2^{\circ}56'29,33''$ Sul e Longitude $55^{\circ}58'28,09''$ Oeste e de coordenada N = 9.674.822,080m e E = 613.973,110m; deste, seguindo com uma distância de 5.738,85 metros e com o azimute plano de $199^{\circ}35'11''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-15 de Latitude $2^{\circ}59'25,45''$ Sul e Longitude $55^{\circ}59'30,24''$ Oeste e de coordenada N = 9.669.415,300m e E = 612.049,289m; deste, seguindo com uma distância de 449,23 metros e com o azimute plano de $182^{\circ}56'36''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-16 de Latitude $2^{\circ}59'40,06''$ Sul e Longitude $55^{\circ}59'30,97''$ Oeste e de coordenada N = 9.668.966,660m e E = 612.026,221m; deste, seguindo a montante do rio Arapiuns, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-17 de Latitude $3^{\circ}00'03,19''$ Sul e Longitude $56^{\circ}01'31,27''$ Oeste e de coordenada N = 9.668.259,880m e E = 608.311,855m; deste, seguindo com uma distância de 2.935,35 metros e com o azimute plano de $211^{\circ}04'36''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-18 de Latitude $3^{\circ}01'25,10''$ Sul e Longitude $56^{\circ}02'20,27''$ Oeste e de coordenada N = 9.665.745,820m e E = 606.796,667m; deste, seguindo com uma distância de 1.582,61 metros e com o azimute plano de $90^{\circ}22'38''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-19 de Latitude $3^{\circ}01'25,39''$ Sul e Longitude $56^{\circ}01'29,01''$ Oeste e de coordenada N = 9.665.735,400m e E = 608.379,240m; deste, seguindo com uma distância de 5.775,99 metros e com o azimute plano de $89^{\circ}24'39''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-20 de Latitude $3^{\circ}01'23,29''$ Sul e Longitude $55^{\circ}58'21,93''$ Oeste e de coordenada N = 9.665.794,790m e E = 614.154,920m; deste, seguindo com uma distância de 5.768,97 metros e com o azimute plano de $107^{\circ}20'04''$, confrontando com PEAEX MARIAZINHA ARACATI, chega-se no marco M-21 de Latitude $3^{\circ}02'19,09''$ Sul e Longitude $55^{\circ}55'23,49''$ Oeste e de coordenada N = 9.664.075,930m e E = 619.661,869m; deste, seguindo com uma distância de 439,58 metros e com o azimute plano de $195^{\circ}08'22''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-22 de Latitude $3^{\circ}02'32,91''$ Sul e Longitude $55^{\circ}55'27,20''$ Oeste e de coordenada N = 9.663.651,610m e E = 619.547,066m; deste, seguindo com uma distância de 4.532,80 metros e com o azimute plano de $193^{\circ}57'37''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-23 de Latitude $3^{\circ}04'56,19''$ Sul e Longitude $55^{\circ}56'02,48''$ Oeste e de coordenada N = 9.659.252,690m e E = 618.453,530m; deste, seguindo com uma distância de 1.695,13 metros e com o azimute plano de $193^{\circ}42'32''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-24 de Latitude $3^{\circ}05'49,83''$ Sul e Longitude $55^{\circ}56'15,44''$ Oeste e de coordenada N = 9.657.605,850m e E = 618.051,799m; deste, seguindo com uma distância de 1.754,10 metros e com o azimute plano de $193^{\circ}59'18''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-25 de Latitude $3^{\circ}06'45,27''$ Sul e Longitude $55^{\circ}56'29,12''$ Oeste e de coordenada N = 9.655.903,770m e E = 617.627,790m; deste, seguindo com uma distância de 989,72 metros e com o azimute plano de $193^{\circ}41'46''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-26 de Latitude $3^{\circ}07'16,59''$ Sul e Longitude $55^{\circ}56'36,68''$ Oeste e de coordenada N = 9.654.942,190m e E = 617.393,449m; deste, seguindo com uma distância de 1.778,24 metros e com o azimute plano de $194^{\circ}09'51''$, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-27 de Latitude $3^{\circ}08'12,75''$ Sul e Longitude $55^{\circ}56'50,72''$ Oeste e de coordenada N = 9.653.218,010m e E = 616.958,312m; deste,

seguindo com uma distância de 7.322,56 metros e com o azimute plano de 194°38'55'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-28 de Latitude 3°12'03,51'' Sul e Longitude 55°57'50,48'' Oeste e de coordenada N = 9.646.133,470m e E = 615.106,500m; deste, seguindo com uma distância de 3.240,06 metros e com o azimute plano de 193°32'38'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-29 de Latitude 3°13'46,11'' Sul e Longitude 55°58'14,96'' Oeste e de coordenada N = 9.642.983,510m e E = 614.347,703m; deste, seguindo com uma distância de 10.854,20 metros e com o azimute plano de 282°27'54'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-30 de Latitude 3°12'30,15'' Sul e Longitude 56°03'58,40'' Oeste e de coordenada N = 9.645.326,320m e E = 603.749,356m; deste, seguindo com uma distância de 6.601,66 metros e com o azimute plano de 281°09'12'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-31 de Latitude 3°11'48,75'' Sul e Longitude 56°07'28,28'' Oeste e de coordenada N = 9.646.603,330m e E = 597.272,380m; deste, seguindo a montante do Igarapé braço pequeno do rio Arapiuns e confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-32 de Latitude 3°12'31,23'' Sul e Longitude 56°07'35,12'' Oeste e de coordenada N = 9.645.299,060m e E = 597.060,148m; deste, seguindo a montante do Igarapé Aruá e confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-33 de Latitude 3°31'13,71'' Sul e Longitude 56°06'41,48'' Oeste e de coordenada N = 9.610.828,910m e E = 598.684,393m; deste, seguindo com uma distância de 2.799,57 metros e com o azimute plano de 140°03'23'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-34 de Latitude 3°32'23,55'' Sul e Longitude 56°05'43,16'' Oeste e de coordenada N = 9.608.682,540m e E = 600.481,810m; deste, seguindo a jusante do braço do Igarapé Cautaré sem denominação e confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-35 de Latitude 3°35'21,03'' Sul e Longitude 56°06'41,48'' Oeste e de coordenada N = 9.603.234,260m e E = 598.677,090m; deste seguindo a montante do braço do Igarapé Cautaré sem denominação e confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL, chega-se no marco M-36 de Latitude 3°37'34,59'' Sul e Longitude 56°04'42,68'' Oeste e de coordenada N = 9.599.129,270m e E = 602.338,329m; deste, seguindo com uma distância de 5.469,36 metros e com o azimute plano de 176°54'57'', confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL e POLÍGONO DAS DESAPROPRIAÇÕES DAS ALTAMIRAS, chega-se no marco M-37 de Latitude 3°40'32,43'' Sul e Longitude 56°04'32,96'' Oeste e de coordenada N = 9.593.667,830m e E = 602.632,604m; deste, seguindo a montante do Igarapé Cautaré, confrontando com REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREA PARA GESTÃO FLORESTAL e POLÍGONO DAS DESAPROPRIAÇÕES DAS ALTAMIRAS, chega-se no marco M-38 de Latitude 3°38'58,47'' Sul e Longitude 56°07'30,06'' Oeste e de coordenada N = 9.596.558,370m e E = 597.171,785m; deste, seguindo com uma distância de 2.382,98 metros e com o azimute plano de 214°24'06'', confrontando com POLÍGONO DAS DESAPROPRIAÇÕES DAS ALTAMIRAS chega-se no marco M-39 de Latitude 3°40'02,55'' Sul e Longitude 56°08'13,64'' Oeste e de coordenada N = 9.594.592,180m e E = 595.825,420m; deste, seguindo a jusante do braço do rio Mamuru sem denominação, confrontando com POLÍGONO DAS DESAPROPRIAÇÕES DAS ALTAMIRAS e o PARNA DA AMAZÔNIA chega-se no marco M-40 de Latitude 3°39'42,07'' Sul e Longitude 56°14'02,87'' Oeste e de coordenada N = 9.595.230,620m e E = 585.052,117m; deste, seguindo a jusante do braço do rio Mamuru sem denominação, confrontando com o

PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-41 de Latitude 3°43'37,10'' Sul e Longitude 56°14'47,43'' Oeste e de coordenada N = 9.588.014,830m e E = 583.671,196m; deste, seguindo com uma distância de 3.282,87 metros e com o azimute plano de 217°05'58'', confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-42 de Latitude 3°45'02,42'' Sul e Longitude 56°15'51,56'' Oeste e de coordenada N = 9.585.396,450m e E = 581.690,961m; deste seguindo a jusante do braço do rio Mamuru sem denominação, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-43 de Latitude 3°45'05,84'' Sul e Longitude 56°19'14,37'' Oeste e de coordenada N = 9.585.296,620m e E = 575.434,699m; deste, seguindo a jusante do rio Mamuru, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA,, chega-se no marco M-44 de Latitude 3°44'53,63'' Sul e Longitude 56°19'21,19'' Oeste e de coordenada N = 9.585.671,530m e E = 575.224,880m; deste, seguindo a montante do braço do rio Mamuru sem denominação, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-45 de Latitude 3°48'50,91'' Sul e Longitude 56°24'15,62'' Oeste e de coordenada N = 9.578.392,360m e E = 566.137,640m; deste, seguindo com uma distância de 815,72 metros e com o azimute plano de 239°51'11'', confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-46 de Latitude 3°49'04,27'' Sul e Longitude 56°24'38,48'' Oeste e de coordenada N = 9.577.982,690m e E = 565.432,254m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Mariaquã sem denominação, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-47 de Latitude 3°47'38,62'' Sul e Longitude 56°29'40,88'' Oeste e de coordenada N = 9.580.618,400m e E = 556.106,875m; deste, seguindo a montante do igarapé Mariaquã, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-48 de Latitude 3°52'31,12'' Sul e Longitude 56°31'19,95'' Oeste e de coordenada N = 9.571.638,830m e E = 553.046,207m; deste, seguindo a montante igarapé São Roque, confrontando com o PARNA DA AMAZÔNIA, chega-se no marco M-49 de Latitude 3°53'35,25'' Sul e Longitude 56°32'59,48'' Oeste e de coordenada N = 9.569.671,270m e E = 549.975,823m; deste, seguindo com uma distância de 9.787,30 metros e com o azimute plano de 359°50'29'', confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-50 de Latitude 3°48'16,50'' Sul e Longitude 56°33'00,52'' Oeste e de coordenada N = 9.579.458,530m e E = 549.948,708m; deste, seguindo com uma distância de 8.697,16 metros e com o azimute plano de 352°53'13'', confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-51 de Latitude 3°43'35,45'' Sul e Longitude 56°33'35,58'' Oeste e de coordenada N = 9.588.088,750m e E = 548.871,764m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Mariaquã sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-52 de Latitude 3°41'59,27'' Sul e Longitude 56°31'40,32'' Oeste e de coordenada N = 9.591.040,320m e E = 552.428,549m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Mariaquã sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-53 de Latitude 3°41'00,55'' Sul e Longitude 56°31'08,43'' Oeste e de coordenada N = 9.592.842,730m e E = 553.413,273m; deste, seguindo com uma distância de 6.120,72 metros e com o azimute plano de 19°48'42'', confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-54 de Latitude 3°37'52,98'' Sul e Longitude 56°30'01,29'' Oeste e de coordenada N = 9.598.601,170m e E = 555.487,774m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Ipiranga, sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-55 de Latitude 3°30'09,98'' Sul e Longitude 56°34'44,48'' Oeste e de coordenada N = 9.612.821,860m e E = 546.758,022m; deste, seguindo com uma distância de 1.726,68 metros e com o azimute plano de 2°58'32'', confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-56 de Latitude 3°29'13,82'' Sul e Longitude 56°34'41,60'' Oeste e de coordenada N = 9.614.546,210m e E = 546.847,653m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Ipiranga, sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-57 de Latitude

3°28'53,66" Sul e Longitude 56°34'46,64" Oeste e de coordenada N = 9.615.165,290m e E = 546.692,426m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Ipiranga, sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-58 de Latitude 3°28'31,34" Sul e Longitude 56°34'50,96" Oeste e de coordenada N = 9.615.850,680m e E = 546.559,441m; deste, seguindo com uma distância de 12.492,88 metros e com o azimute plano de 330°27'14", confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-59 de Latitude 3°22'37,46" Sul e Longitude 56°38'10,76" Oeste e de coordenada N = 9.626.718,980m e E = 540.398,918m; deste, seguindo com uma distância de 8.073,18 metros e com o azimute plano de 278°55'11", confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-60 de Latitude 3°21'56,78" Sul e Longitude 56°42'29,24" Oeste e de coordenada N = 9.627.970,720m e E = 532.423,372m; deste, seguindo a jusante do braço do igarapé Uaicupará, sem denominação, confrontando com a TERRA INDÍGENA ANDIRA-MARAU, chega-se no marco M-61 de Latitude 3°14'23,12" Sul e Longitude 56°45'52,22" Oeste e de coordenada N = 9.641.901,430m e E = 526.163,219m; deste, seguindo com uma distância de 29.220,65 metros e com o azimute plano de 25°10'14", confrontando com o ESTADO DO AMAZONAS, chega-se no marco M-62 de Latitude 3°00'01,70" Sul e Longitude 56°39'09,80" Oeste e de coordenada N = 9.668.347,470m e E = 538.591,150m; deste, seguindo com uma distância de 5.573,41 metros e com o azimute plano de 185°23'43", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-63 de Latitude 3°03'02,42" Sul e Longitude 56°39'26,72" Oeste e de coordenada N = 9.662.798,750m e E = 538.067,108m; deste, seguindo com uma distância de 7.075,60 metros e com o azimute plano de 167°57'46", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-64 de Latitude 3°06'47,78" Sul e Longitude 56°38'38,84" Oeste e de coordenada N = 9.655.878,730m e E = 539.542,703m; deste, seguindo com uma distância de 5.091,18 metros e com o azimute plano de 210°43'43", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-65 de Latitude 3°09'10,34" Sul e Longitude 56°40'03,08" Oeste e de coordenada N = 9.651.502,370m e E = 536.941,242m; deste, seguindo com uma distância de 16.321,25 metros e com o azimute plano de 142°52'40", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-66 de Latitude 3°16'14,06" Sul e Longitude 56°34'43,76" Oeste e de coordenada N = 9.638.488,610m e E = 546.791,383m; deste, seguindo com uma distância de 750,85 metros e com o azimute plano de 142°40'35", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-67 de Latitude 3°16'33,50" Sul e Longitude 56°34'29,00" Oeste e de coordenada N = 9.637.891,520m e E = 547.246,633m; deste, seguindo com uma distância de 1.448,45 metros e com o azimute plano de 143°16'43", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-68 de Latitude 3°17'11,30" Sul e Longitude 56°34'00,92" Oeste e de coordenada N = 9.636.730,510m e E = 548.112,694m; deste, seguindo com uma distância de 3.687,72 metros e com o azimute plano de 146°46'33", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-69 de Latitude 3°18'51,74" Sul e Longitude 56°32'55,40" Oeste e de coordenada N = 9.633.645,610m e E = 550.133,259m; deste, seguindo com uma distância de 10.424,55 metros e com o azimute plano de 180°45'33", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-70 de Latitude 3°24'31,22" Sul e Longitude 56°32'59,72" Oeste e de coordenada N = 9.623.221,970m e E = 549.995,145m; deste, seguindo com uma distância de 8.386,86 metros e com o azimute plano de 169°06'36", confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES

TRADICIONAIS, chega-se no marco M-71 de Latitude 3°28'59,42'' Sul e Longitude 56°32'08,24'' Oeste e de coordenada N = 9.614.986,140m e E = 551.579,625m; deste, seguindo com uma distância de 4.830,96 metros e com o azimuth plano de 48°58'52'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-72 de Latitude 3°27'16,10'' Sul e Longitude 56°30'10,16'' Oeste e de coordenada N = 9.618.156,740m e E = 555.224,553m; deste, seguindo com uma distância de 14.330,80 metros e com o azimuth plano de 181°32'26'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-73 de Latitude 3°35'02,66'' Sul e Longitude 56°30'22,40'' Oeste e de coordenada N = 9.603.831,120m e E = 554.839,307m; deste, seguindo com uma distância de 1.330,82 metros e com o azimuth plano de 90°29'15'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-74 de Latitude 3°35'03,00'' Sul e Longitude 56°29'39,26'' Oeste e de coordenada N = 9.603.819,800m e E = 556.170,081m; deste, seguindo com uma distância de 1.745,71 metros e com o azimuth plano de 89°41'05'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-75 de Latitude 3°35'02,66'' Sul e Longitude 56°28'42,68'' Oeste e de coordenada N = 9.603.829,410m e E = 557.915,767m; deste, seguindo com uma distância de 8.076,85 metros e com o azimuth plano de 88°37'24'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-76 de Latitude 3°34'56,18'' Sul e Longitude 56°24'20,96'' Oeste e de coordenada N = 9.604.023,470m e E = 565.990,281m; deste, seguindo com uma distância de 7.003,16 metros e com o azimuth plano de 59°43'58'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-77 de Latitude 3°33'01,09'' Sul e Longitude 56°21'04,99'' Oeste e de coordenada N = 9.607.553,290m e E = 572.038,799m; deste, seguindo com uma distância de 4.632,98 metros e com o azimuth plano de 59°36'20'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-78 de Latitude 3°31'44,66'' Sul e Longitude 56°18'55,52'' Oeste e de coordenada N = 9.609.897,340m e E = 576.035,034m; deste, seguindo com uma distância de 475,11 metros e com o azimuth plano de 76°05'44'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-79 de Latitude 3°31'40,93'' Sul e Longitude 56°18'40,57'' Oeste e de coordenada N = 9.610.011,510m e E = 576.496,222m; deste, seguindo com uma distância de 541,25 metros e com o azimuth plano de 76°28'15'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-80 de Latitude 3°31'36,80'' Sul e Longitude 56°18'23,52'' Oeste e de coordenada N = 9.610.138,130m e E = 577.022,449m; deste, seguindo com uma distância de 2.658,17 metros e com o azimuth plano de 76°27'07'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-81 de Latitude 3°31'16,45'' Sul e Longitude 56°16'59,78'' Oeste e de coordenada N = 9.610.760,830m e E = 579.606,657m; deste, seguindo com uma distância de 5.113,78 metros e com o azimuth plano de 76°27'45'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-82 de Latitude 3°30'37,34'' Sul e Longitude 56°14'18,68'' Oeste e de coordenada N = 9.611.957,880m e E = 584.578,358m; deste, seguindo com uma distância de 1.808,27 metros e com o azimuth plano de 41°55'56'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-83 de Latitude 3°29'53,50'' Sul e Longitude 56°13'39,55'' Oeste e de coordenada N = 9.613.303,120m e E = 585.786,737m; deste, seguindo com uma distância de 949,70 metros e com o azimuth plano de 41°47'48'',

confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-84 de Latitude 3°29'30,43'' Sul e Longitude 56°13'19,06'' Oeste e de coordenada N = 9.614.011,140m e E = 586.419,703m; deste, seguindo com uma distância de 399,30 metros e com o azimute plano de 41°47'49'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-85 de Latitude 3°29'20,73'' Sul e Longitude 56°13'10,44'' Oeste e de coordenada N = 9.614.308,820m e E = 586.685,831m; deste, seguindo com uma distância de 3,88 metros e com o azimute plano de 342°06'42'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-86 de Latitude 3°29'20,61'' Sul e Longitude 56°13'10,48'' Oeste e de coordenada N = 9.614.312,510m e E = 586.684,640m; deste, seguindo com uma distância de 59,95 metros e com o azimute plano de 74°24'45'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-87 de Latitude 3°29'20,08'' Sul e Longitude 56°13'08,61'' Oeste e de coordenada N = 9.614.328,620m e E = 586.742,388m; deste, seguindo com uma distância de 4,21 metros e com o azimute plano de 74°26'48'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-88 de Latitude 3°29'20,04'' Sul e Longitude 56°13'08,47'' Oeste e de coordenada N = 9.614.329,750m e E = 586.746,448m; deste, seguindo com uma distância de 76,85 metros e com o azimute plano de 22°34'16'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-89 de Latitude 3°29'17,73'' Sul e Longitude 56°13'07,52'' Oeste e de coordenada N = 9.614.400,710m e E = 586.775,944m; deste, seguindo com uma distância de 15,52 metros e com o azimute plano de 22°33'57'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-90 de Latitude 3°29'17,27'' Sul e Longitude 56°13'07,33'' Oeste e de coordenada N = 9.614.415,040m e E = 586.781,899m; deste, seguindo com uma distância de 45,45 metros e com o azimute plano de 135°59'12'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-91 de Latitude 3°29'18,33'' Sul e Longitude 56°13'06,30'' Oeste e de coordenada N = 9.614.382,350m e E = 586.813,482m; deste, seguindo com uma distância de 16.049,04 metros e com o azimute plano de 315°34'21'', seguindo a jusante do igarapé Cautaré, confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-92 de Latitude 3°23'05,36'' Sul e Longitude 56°19'10,67'' Oeste e de coordenada N = 9.625.843,540m e E = 575.579,041m; deste, seguindo com uma distância de 10.947,09 metros e com o azimute plano de 318°49'40'', seguindo a montante do igarapé Benduina, confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-93 de Latitude 3°18'37,15'' Sul e Longitude 56°23'04,38'' Oeste e de coordenada N = 9.634.083,780m e E = 568.372,298m; deste, seguindo com uma distância de 11.239,16 metros e com o azimute plano de 328°03'25'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-94 de Latitude 3°13'26,66'' Sul e Longitude 56°26'17,24'' Oeste e de coordenada N = 9.643.621,040m e E = 562.425,931m; deste, seguindo com uma distância de 14.469,25 metros e com o azimute plano de 326°53'05'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-95 de Latitude 3°06'52,10'' Sul e Longitude 56°30'33,56'' Oeste e de coordenada N = 9.655.740,080m e E = 554.520,983m; deste, seguindo com uma distância de 6.990,55 metros e com o azimute plano de 337°41'53'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-96 de Latitude 3°03'21,50'' Sul e Longitude

56°31'59,60'' Oeste e de coordenada N = 9.662.207,710m e E = 551.868,146m; deste, seguindo com uma distância de 6.235,24 metros e com o azimuth plano de 26°47'38'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-97 de Latitude 3°00'20,19'' Sul e Longitude 56°30'28,62'' Oeste e de coordenada N = 9.667.773,500m e E = 554.678,871m; deste, seguindo com uma distância de 692,19 metros e com o azimuth plano de 26°56'02'', confrontando com a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS, chega-se no marco M-98 de Latitude 3°00'00,09'' Sul e Longitude 56°30'18,47'' Oeste e de coordenada N = 9.668.390,610m e E = 554.992,406m; deste, seguindo com uma distância de 194,14 metros e com o azimuth plano de 90°19'39'', confrontando com a GLEBA ESTADUAL NOVA OLINDA III, chega-se no marco M-99 de Latitude 3°00'00,12'' Sul e Longitude 56°30'12,18'' Oeste e de coordenada N = 9.668.389,500m e E = 555.186,541m; deste, seguindo com uma distância de 37.519,39 metros e com o azimuth plano de 90°20'12'', confrontando com a GLEBA ESTADUAL NOVA OLINDA III, chega-se no marco M-100 de Latitude 3°00'06,57'' Sul e Longitude 56°09'56,80'' Oeste e de coordenada N = 9.668.168,980m e E = 592.705,285m; deste, seguindo com uma distância de 31.003,71 metros e com o azimuth plano de 359°51'30'', confrontando com a GLEBA ESTADUAL NOVA OLINDA III, chega-se no marco M-101 de Latitude 2°43'16,90'' Sul e Longitude 56°10'00,01'' Oeste e de coordenada N = 9.699.172,600m e E = 592.628,612m; deste, seguindo a montante do rio Aruã, sem denominação, confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-102 de Latitude 2°40'06,04'' Sul e Longitude 56°09'39,19'' Oeste e de coordenada N = 9.705.032,890m e E = 593.275,618m; deste, seguindo com uma distância de 267,02 metros e com o azimuth plano de 25°04'51'', confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-103 de Latitude 2°39'58,17'' Sul e Longitude 56°09'35,53'' Oeste e de coordenada N = 9.705.274,730m e E = 593.388,805m; deste, seguindo com uma distância de 602,88 metros e com o azimuth plano de 43°53'27'', confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-104 de Latitude 2°39'44,01'' Sul e Longitude 56°09'22,00'' Oeste e de coordenada N = 9.705.709,200m e E = 593.806,772m; deste, seguindo com uma distância de 7.846,10 metros e com o azimuth plano de 9°33'14'', confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-105 de Latitude 2°35'32,01'' Sul e Longitude 56°08'40,00'' Oeste e de coordenada N = 9.713.446,470m e E = 595.109,032m; deste, seguindo com uma distância de 7.859,53 metros e com o azimuth plano de 0°02'17'', confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-106 de Latitude 2°31'16,05'' Sul e Longitude 56°08'40,00'' Oeste e de coordenada N = 9.721.306,000m e E = 595.114,268m; deste, seguindo com uma distância de 1.902,53 metros e com o azimuth plano de 25°04'01'', confrontando com o PAE JURUTI VELHO, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DOE Nº 31.772, de 14/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ